

## **AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo N° DURH011336 ADPT Temporária N° 0001029 Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza FAVA E QUADROS LTDA - ME CNPJ/CPF n° 04.187.459/0001-05 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0002264/2018, nas coordenadas geográficas -21° 38' 18"S (Latitude) e -55° 10' 35.9"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de MARACAJU, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 16 de Março de 2018

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul